

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
002/2020/SEMAD.PMA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A  
EMPRESA SIMPLEX INFORMÁTICA  
EIRELI – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE  
DECLARA:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Rodovia BR 316 KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP: 67.030-330, nesta cidade, neste ato representado pelo seu titular o senhor **DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR**, solteiro, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG nº 4306147 PC/PA e CPF nº 889.936.712-49, residente e domiciliado na Av. Serzedelo Correa, 1191, apto. 2502, CEP: 66.033-265, bairro: Batista Campos/PA, nomeado através de ato administrativo competente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.921.445/0001-68, estabelecida no Conjunto Cidade Nova I, TV. WE-11 B, nº. 92, bairro Coqueiro, CEP: 67.140-130, Ananindeua– PA, representada neste ato pelo senhor **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS**, CNH nº 04016617215-DETRAN/PA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado e Contratado o presente Termo Aditivo, cujo objeto do Contrato é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet corporativa com velocidade de 30MB FULL e link intranet com velocidade de 10 GIGA via fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2021 a 02/03/2022, na mesma base do contrato original nº 002/2020/SEMAD.PMA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária: 04 - SEMAD**

**Funcional Programática: 04.122.001.720-25 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Natureza da Despesa: 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C**

**Sub - elemento: 33.90.40.13.00 – COMUNICAÇÃO DE DADOS**

**Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários**

Valor para 2021: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Valor para 2022: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

**VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo está vinculado fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e Súmula 473 do STF, bem como a cláusula sexta do presente contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA** – As demais cláusulas do Contrato nº. 002/2020/SEMAD.PMA poderão ser revistas a qualquer tempo, por motivo de conveniência ou oportunidade, objetivando a garantia do melhor interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

É por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua, PA, 26 de fevereiro de 2021.

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração interino  
CONTRATANTE

**ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS**  
SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI-ME  
CNPJ nº. 10.921.445/0001-68  
CONTRATADA

1) Testemunha

RG nº\_

2) Testemunha

RG nº\_